II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

CONSELHO

Informação relativa à entrada em vigor do Acordo sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e o Estado de Israel respeitante a medidas de liberalização recíprocas e à substituição dos Protocolos n.os 1 e 2 do Acordo de Associação CE-Israel

O Acordo sob forma de troca de cartas, assinado em Bruxelas pela Comunidade e por Israel em 23 de Dezembro de 2003, entrou em vigor em 23 de Dezembro de 2003. As disposições do acordo são aplicáveis a partir de 1 de Janeiro de 2004. O acordo foi publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* L 346 de 31 de Dezembro de 2003, página 65.

Informação relativa à entrada em vigor do Acordo sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e o Reino de Marrocos respeitante às medidas de liberalização recíprocas e à substituição dos Protocolos n.os 1 e 3 do Acordo de Associação CE-Reino de Marrocos

O Acordo sob forma de troca de cartas, assinado pela Comunidade em 23 de Dezembro de 2003 e pela parte marroquina em 30 de Dezembro de 2003, entrou em vigor em 30 de Dezembro de 2003. As disposições do acordo são aplicáveis a partir de 1 de Janeiro de 2004, com excepção dos artigos 2.º, 4.º e 5.º do Protocolo n.º 1, que são aplicáveis a partir de 1 de Outubro de 2003. O acordo foi publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* L 345 de 31 de Dezembro de 2003, página 117.

Informação relativa à entrada em vigor do Acordo sob forma de troca de cartas relativo à aplicação provisória das disposições comerciais em matéria comercial e questões conexas do Acordo Euro-Mediterrânico que cria uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Árabe do Egipto, por outro

O Acordo sob forma de troca de cartas, assinado pela Comunidade em 19 de Dezembro de 2003 e pelo Egipto em 21 de Dezembro de 2003, entrou em vigor em 21 de Dezembro de 2003. As disposições do acordo são aplicáveis a partir de 1 de Janeiro de 2004. O acordo foi publicado no Jornal Oficial L 345, de 31 de Dezembro de 2003, p. 113.